

RESOLUÇÃO Nº 77, de 06.03.12 (Processo TRT7 nº 1722/2012) - "Por maioria, vencida a Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano, aprovar a proposição da Presidência para a adoção das medidas administrativas para estabelecer a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú e da Vara do Eusébio, bem como dar outras providências, observadas a conveniência e oportunidades administrativas, nos termos abaixo:

1 Declarar a estrutura de CJ's e FC's da 2a Vara de Maracanaú e da Vara de Eusébio, conforme abaixo:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2A VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ		
CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Juiz	1
FC-4	Calculista	1
FC-4	Secretário de Audiência	1
FC-2	Assistente	1

UNIDADE JUDICIÁRIA: VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO		
CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Juiz	1
FC-4	Calculista	1
FC-4	Secretário de Audiência	1
FC-2	Assistente	1

2 Alterar a nomenclatura da atual Vara do Trabalho de Maracanaú para 1a Vara do Trabalho de Maracanaú;

3 Aprovar os seguintes dispositivos em relação as Varas de Maracanaú:

3.1 As Varas do Trabalho de Maracanaú passam a ter jurisdição comum sobre os Municípios de Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba;

3.2 A diretoria do Fórum Trabalhista de Maracanaú será exercida, alternativamente, pelos Magistrados Titulares das 1ª e 2ª Varas, devendo coincidir, sempre que possível, com o mandato do Presidente do Tribunal.

3.3 A designação da primeira diretoria do Fórum Trabalhista de Maracanaú será objeto de ato da Presidência do Tribunal, observado o disposto item anterior, quanto à duração do mandato.

3.4 As Varas do Trabalho de Maracanaú manterão distribuição e protocolo integrados, sendo que os processos protocolados a partir da data da instalação da 2a Vara do Trabalho de Maracanaú serão distribuídos de forma imediata, equânime e alternada entre as duas unidades.

3.5 Caberá ao Diretor do Fórum de Maracanaú disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns.

4 Autorizar a Presidência a adequar cargos em comissão e funções comissionadas atualmente existentes, sem aumento de despesas, efetuando o remanejamento, transformação, e/ou extinção de cargos em comissão e funções o quanto seja necessário na forma a seguir discriminada:

4.1 Extinção da Divisão de Segurança e Transporte, passando suas atribuições para a competência direta da Secretaria de Administração Orçamento e Finanças, junto a qual ficam subordinados o Setor de Segurança e Comunicação e o Setor de Transporte;

4.2 Extinção da Divisão de Ações Institucionais, passando a coordenação da Casa de Justiça e Cidadania a ser exercida pela Diretoria do Fórum Autran Nunes;

4.3 Extinção da Divisão de Distribuição e Cumprimento de Mandados, passando suas atribuições a serem exercidas pelo Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados que ora se cria, com subordinação direta à Diretoria do Fórum Autran Nunes,

4.4 Extinção da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação, passando suas atribuições para a competência direta da Secretaria de Tecnologia da Informação, junto a qual ficam subordinados os Setores de Planejamento de Tecnologia da Informação, de Escritório de Projetos e de Escritório de Segurança;

4.5 Transformação de 04 CJ-1 resultantes das extinções efetuadas em 03 cargos em comissão de nível CJ-3, com a denominação e vinculação abaixo indicadas:

Cargo em Comissão Denominação Unidade de vinculação
CJ-3 Assessor Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto
CJ-3 Diretor de Secretaria 2a Vara do Trabalho de Maracanaú
CJ-3 Diretor de Secretaria Vara do Trabalho de Eusébio

4.6 Remanejamento de funções comissionadas para novas unidades, conforme abaixo:

Função Comissionada Unidade de origem Unidade de destino
01 FC-2, Assistente 1a Vara do Trabalho de Maracanaú 2a Vara do Trabalho de Maracanaú
01 FC-2, Assistente Vara do Trabalho de Pacajús Vara do Trabalho de Eusébio

4.7 Transformação de 38 funções comissionadas de nível FC-2 em 14 funções comissionadas de nível FC-5, 06 funções comissionadas de nível FC-4 e 02 funções comissionadas de nível FC-3, com a denominação e vinculação indicadas na forma abaixo:

Situação Atual
38 FC-2, Secretário Especializado
Nova Situação
05 FC-5, Assistente de Gabinete, vinculadas ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;
01 FC-5, Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;
02 FC-5, Assistente de Gabinete, vinculadas ao Gabinete do Desembargador Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Júnior;
01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada a 2a. Vara do Trabalho de Maracanaú;
01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;
01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada a Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública;
01 FC-5, Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada a 2a. Vara do Trabalho de Maracanaú;
01 FC-5, Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;
01 FC-5, Assistente Secretário, vinculada ao Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados, com atribuições de chefiar o Setor;
01 FC-4, Calculista, vinculada a 2a. Vara do Trabalho de Maracanaú;
01 FC-4, Calculista, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;
01 FC-4, Calculista, vinculada a Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública
01 FC-4, Secretário de Audiência, vinculada a 2a. Vara do Trabalho de Maracanaú;
01 FC-4, Secretário de Audiência, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;
01 FC-4, Secretário de Audiência vinculada a Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública

01 FC-3, Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto
 01 FC-3, Agente de Transporte, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;

4.8 As funções comissionadas FC-2 a serem transformadas serão oriundas dos setores abaixo discriminados:

Setor	Total de FC-2 a serem transformadas
Secretaria Judiciária	4
Escola Judicial	1
Assessoria de Distribuição dos Feitos de Fortaleza	3
Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais	3
Divisão de Execução Especiais e Hasta Pública	2
Divisão de Precatórios e Requisitórios	1
Divisão de Contabilidade	1
Divisão de Engenharia	1
Divisão de Material e Patrimônio	2
Divisão de Orçamento e Finanças	2
Divisão de Recursos Humanos	1
Secretaria da 1ª Turma	1
Secretaria da 2ª Turma	1
Secretaria da Corregedoria	1
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	2
Secretaria de Controle Interno	4
Secretaria de Gestão de Pessoal	2
Secretaria do Tribunal Pleno	1
Setor de Apoio Administrativo	1
Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal	2
Diretoria Geral	1
Divisão de Legislação de Pessoal	1
TOTAL	38

As transformações efetuadas não geram aumento de despesas conforme demonstrado nos quadros abaixo:

	valores integrais			valores c/opção		
	antes	depois	antes	depois	antes	depois
CJ-4	0	0	-	-	-	-
CJ-3	0	3	-	31.057,56	-	20.187,42
CJ-2	0	0	-	-	-	-
CJ-1	4	0	31.783,44	-	20.659,24	-
Total	4	3	31.783,44	31.057,56	20.659,24	20.187,42
Saldo				725,88		471,82
FC-06	0	0	-	-	-	-
FC-05	0	14	-	48.082,02	-	31.253,32
FC-04	0	6	-	17.906,70	-	11.639,34
FC-03	0	2	-	4.243,30	-	2.758,14
FC-02	38	0	69.279,70	-	45.031,90	-
FC-01	0	0	-	-	-	-
Total	38	22	69.279,70	70.232,02	45.031,90	45.650,80
Saldo				(952,32)		(618,90)
SALDO ATO 47/2010				412,82		268,33
SALDO ATO 91/2010				412,82		268,33
SALDO ATO 214/2008				145,31		94,47
Saldo final				18,63		12,23

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação" (Proposição da Presidência, precedida de considerações, estabelecendo a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú e da Vara de Eusébio, bem como, dando outras providências).

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ		
CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Juiz	1
FC-4	Calculista	1
FC-4	Secretário de Audiência	1
FC-2	Assistente	1

UNIDADE JUDICIÁRIA: VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO		
CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Juiz	1
FC-4	Calculista	1
FC-4	Secretário de Audiência	1
FC-2	Assistente	1

Cargo em Comissão	Denominação	Unidade de vinculação
CJ-3	Assessor	Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto
CJ-3	Diretor de Secretaria	2ª Vara do Trabalho de Maracanaú
CJ-3	Diretor de Secretaria	Vara do Trabalho de Eusébio

Função Comissionada	Unidade de origem	Unidade de destino
01 FC-2, Assistente	1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	2ª Vara do Trabalho de Maracanaú
01 FC-2, Assistente	Vara do Trabalho de Pacajús	Vara do Trabalho de Eusébio

Situação Atual	Nova Situação
38 FC-2, Secretário Especializado	<p>05 FC-5, Assistente de Gabinete, vinculadas ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p> <p>01 FC-5, Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p> <p>02 FC-5, Assistente de Gabinete, vinculadas ao Gabinete do Desembargador Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Júnior;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada a 2ª. Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada a Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada a 2ª. Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-5, Assistente Secretário, vinculada ao Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados, com atribuições de chefiar o Setor;</p> <p>01 FC-4, Calculista, vinculada a 2ª. Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-4, Calculista, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-4, Calculista, vinculada a Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública</p> <p>01 FC-4, Secretário de Audiência, vinculada a 2ª. Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-4, Secretário de Audiência, vinculada a Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-4, Secretário de Audiência vinculada a Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública</p> <p>01 FC-3, Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto</p> <p>01 FC-3, Agente de Transporte, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p>

Setor	Total de FC-2 a serem transformadas
Secretaria Judiciária	4
Escola Judicial	1
Assessoria de Distribuição dos Feitos de Fortaleza	3
Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais	3
Divisão de Execução Especiais e Hasta Pública	2
Divisão de Precatórios e Requisitórios	1
Divisão de Contabilidade	1
Divisão de Engenharia	1
Divisão de Material e Patrimônio	2
Divisão de Orçamento e Finanças	2
Divisão de Recursos Humanos	1
Secretaria da 1ª Turma	1
Secretaria da 2ª Turma	1
Secretaria da Corregedoria	1
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	2
Secretaria de Controle Interno	4
Secretaria de Gestão de Pessoal	2
Secretaria do Tribunal Pleno	1
Setor de Apoio Administrativo	1
Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal	2
Diretoria Geral	1
Divisão de Legislação de Pessoal	1
TOTAL	38

			valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	antes	depois	antes	depois
CJ-4	0	0	-	-	-	-
CJ-3	0	3	-	31.057,56	-	20.187,42
CJ-2	0	0	-	-	-	-
CJ-1	4	0	31.783,44	-	20.659,24	-
Total	4	3	31.783,44	31.057,56	20.659,24	20.187,42
Saldo				725,88		471,82

FC-06	0	0	-	-	-	-
FC-05	0	14	-	48.082,02	-	31.253,32
FC-04	0	6	-	17.906,70	-	11.639,34
FC-03	0	2	-	4.243,30	-	2.758,14
FC-02	38	0	69.279,70	-	45.031,90	-
FC-01	0	0	-	-	-	-
Total	38	22	69.279,70	70.232,02	45.031,90	45.650,80
Saldo				(952,32)		(618,90)
SALDO ATO 47/2010				412,82		268,33
SALDO ATO 91/2010				412,82		268,33
SALDO ATO 214/2008				145,31		94,47
Saldo final				18,63		12,23

DISPONIBILIZADA NO DEJT nº 939, DE 15.03.2012, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO